PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 566/17

Considerando que as políticas públicas não somente devem primar pelo aspecto educativo dos cidadãos, estimulando-os à participação social na defesa dos consumidores,

Considerando também que tais políticas podem e devem implementar ações públicas de atendimento ao cidadão, políticas estas efetivas e de acesso facilitado, incluindo financiamento de ações de educação,

Considerando os aspectos da temática dos direitos dos consumidores, que, em face dos fornecedores, são hipossuficientes, devendo assim serem tratados pelo Estado, mormente, no que se refere a educá-los a uma cultura de empoderamento em face do fornecedor,

Considerando que em 2014, a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON/MJ, através de Edital de Chamada Pública, selecionou projetos voltados para o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores, conforme Edital nº 01/2014, de 04/09/2014, publicado no DOU de 05 subsequente, com o objetivo de escolher entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na defesa do consumidor, ação esta de crucial importância para o país, vez que incentiva a participação social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, que, através da Secretaria Nacional do Consumidor, proceda ao estudo de viabilidade para lançar Edital de Chamada Pública neste ano de 2017, com vias à seleção de projetos voltados para o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2017.

ROGÉRIA SANTOS